Página 08 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 182 07 de Fevereiro de 2011

PREFEITO DE ROLÂNDIA REASSUME O CARGO

Na última sexta-feira (4), o prefeito de Rolândia, acompanhado da primeira dama, reassumiu o comando do município após 30 dias de afastamento. Além dos secretários municipais, fizeram questão de estar presente o Juiz de Direito da Comarca de Rolândia, o Monsenhor, presidentes de bairro e funcionários da prefeitura.

A cerimônia realizada no gabinete da prefeitura contou também com a presença de autoridades militares, do Corpo de Bombeiros, do presidente da Uran, do presidente da Câmara dos Vereadores e do presidente da ACIR.

Em seu discurso de posse, o prefeito fez uma avaliação da administração de pouco mais de dois anos e falou do entusiasmo de trabalhar pelos moradores. "Agradeço pelo apoio e peço o comprometimento de todos para o grande trabalho que iremos realizar para a população. Sinto-me como se estivesse começando hoje o mandato. Os rolandenses podem ter a certeza de que Rolândia crescerá muito em 2011 e 2012", afirmou o prefeito.

A vice-prefeita fez questão de agradecer ao prefeito pela confiança. "Todos nós que amamos Rolândia e queremos a cidade no caminho do progresso devemos nos juntar ao prefeito para fazer da nossa cidade um lugar melhor para viver", declarou.

VARA DA FAMÍLIA – Uma grande novidade foi anunciada na reunião de posse do prefeito de Rolândia. A cidade vai ganhar a sua 1ª Vara de Família. A instalação, tão aguarda pelos moradores, é resultado de um esforço conjunto do Juiz de Direito da Comarca de Rolândia e do prefeito.

"Rolândia está crescendo e o número de processos também. A agilidade judicial que a 1ª Vara vai proporcionar será de grande ajuda para a comunidade", afirmou o prefeito.

Segundo o juiz, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, desembargador deve estar em Rolândia nos próximos dias para o anúncio oficial e a instalação da Vara da Família na cidade.

ADMINISTRAÇÃO BUSCA PARCERIA COM O GOVERNO DO PR PARA MELHORAR PARQUE INDUSTRIAL

Em nome do prefeito de Rolândia, o secretário de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura se reuniu nesta quinta-feira, em Curitiba com o secretário da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mersocul do Governo do Paraná.

No encontro foram discutidas medidas para melhorar a infraestrutura do parque industrial Roland na cidade de Rolândia. Acompanhado do diretor e do vereador, o secretário da administração municipal explicou que existem cerca de 40 empresas instaladas no parque industrial e que sofrem diariamente com a falta de vias de acesso ao local. "Viemos pedir auxílio do Governo do Estado para corrigir esse problema que atrapalha há cerca de 14 anos o crescimento e a expansão do Parque Industrial da cidade", afirmou Ernesto Nogueira.

Atento ao problema, afirmou que estão sendo buscadas alternativas para a melhoria e para a implantação de parques industriais no interior. Entre elas o suporte da Copel, da Sanepar e uma linha de financiamentos específica na Secretaria de Desenvolvimento Urbano. "Nosso foco é ampliar a industrialização no interior. O objetivo é melhorar as condições para quem já está instalado e atrair novos investimentos. Isto é uma determinação do governador", finalizou.

ROLANDENSES COM BAIXA RENDA TÊM DIREITO A BENEFÍCIOS

A Coordenação do Programa Bolsa Família em Rolândia, órgão vinculado à secretaria de Assistência Social da Prefeitura, alerta as famílias com renda per capita (por pessoa) de até meio salário mínimo na cidade sobre os benefícios do Cadastro Único.

Além dos já conhecidos Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), os rolandenses podem ser beneficiados com outros programas do Governo Federal. Procure o Cadastro Único/Bolsa Família Central que funciona na Rua Santa Catarina, 1089 e se informe. O telefone é (43) 3906 1139, das 8 até as 15h30, sem intervalo para o almoço.

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 ás 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

e-mail secretaria geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR
Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO www.rolandia.pr.gov.br

Página 02 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 182 07 de Fevereiro de 2011

SEGUNDO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2010

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE SANTA CASA DE LONDRINA, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO RAFAEL, DE ROLÂNDIA.

Pelo presente ADITIVOAO CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE ROLANDIA, através da SECRETARIAMUNCIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, localizada a Avenida Pres. Bernardes, n° 809, em Rolândia, inscrita no Ministério da Fazenda—CNPJ sob o n° 76.288.760/0001-08 representada pela Prefeita Municipal Sra.

SABINE DENISE GIESEN,

casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e sob o CPF nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Senador Souza Naves, 441, 15º andar, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ nº 78614971/0001-19, em Londrina – PR, neste ato representado por seu provedor Dr. José Cyrillo Silveira Mendes, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Londrina - PR, portador do documento de identidade nº 102134- SSP/PR, e CPF nº 003584019-68, doravante denominado simplesmente de ISCAL, firmam o presente ADITIVO que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

LÁUSIILA PRIMEIRA

Fica **REDUZIDO**, na cláusula quinta do Convênio, a importância de R\$ 33.957,16, DIMINUINDO o valor mensal constante da alteração do anexo II do Plano de Aplicação, em anexo, de R\$ 609.369,85 para R\$ 575.412,69.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica aditivada a cláusula, sétima do presente convênio por mais 01 mês, com início em 21/01/2011 e término em 21/02/2011, perfazendo o valor do presente aditivo em R\$ 575.412,69.

O MUNICÍPIO repassará até o último dia útil de cada mês o valor necessário à execução deste convênio, conforme previsão constante no ANEXO II, alterado por este aditivo, ficando o valor global do CONVÊNIO, para execução total do objeto em **R\$ 4.839.738,25**, e as despesas ocorrerão à conta do orcamento vigente.

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: .09.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100092.042000 : Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.
JURIDICA
1030200092.045000 Atividades de Atenção de Media e Alta
Complexidade Amb.e Hospitalar
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.
JURIDICA
1030400092.046000 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.
JURIDICA
1030500092.090000 Atividades de vigilância epidemiológica e
ambiental em saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.
IURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ADITIVO em 5 (cinco) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Rolândia, 21 de janeiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN MUNICÍPIO

JOSÉ CYRILLO DA SILVEIRA MENDES FISCAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Felipe José Frade Pinheiro RG n° - 28.281.319-6SSP/SP Nome: Wânia Cristina de Barros RG n° 6.271.008-0-SSP-PR

PORTARIA Nº 1.797/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO "PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO" E A CONSEQUENTE NECESSIDADE DE ELABORAR O PLANO DEAÇÕES ARTICULADAS PREVISTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6.094, DE 24-04-2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação:

Rosane Nogueira Benazi – Secretária Municipal de Educação; Claudia Maria Poppi – Representante dos professores; Ana Paula Baptista – Representante dos Diretores de Escolas; Rosana Fernandes Rodrigues – Representantes dos Conselhos Escolares Rosilene Aparecida Moloni Moreira – Representante da SME (PDE

Marta Maria Liberati – Representante da SME (Equipe pedagógica); Elizabete Ap. Pecorari Ferreira – Representante de pais; Silvia Unbehaun Puschel – Representante da SME;

Leise Márcia de Moraes Camargo – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica revogada a portaria de nº 1794/2010, entrando em vigo

esta, na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,

Sabine Denise Geisen

Prefeita Municipal

Mark Almeida

cretário de Administração interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Senhora. SABINE DENISE GIESEN, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4 986 866-9 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 946 104 449-68, residente e domiciliada na cidade de Londrina, à Rua São Bernardo do Campo, nº 184. Jd. Sumaré, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado à empresa EDITORA TEMPO MUNICIPAL LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob N 03.166.625/0001-16, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 368, Cj. 1301, Centro, na cidade de Curitiba - PR, CEP 80.020-010, neste ato legalmente representado pelo Senhor CARLOS ALBERTO GROLLI, brasileiro, casado, advogado, portador do RG sob nº 1.374.908 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob No 307, 395, 439-20, residente na Rua Petit Carneir nº 771. Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba - PR, doravante designad CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, medianto a observância das seguintes cláusulas e condições:

- DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente contrato tem por objeto a assessoria para reformulação do plano de carreira do magistério municipal, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2010, que faz parte integrante deste Contrato, perfazendo-se o valor contratual de R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será conforme constante no Anexo I do Edital de **Tomada de Preços nº 013/2010**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa de interesse público do Município, conforme legislação vigente. E a vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses.

- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 19 de janeiro de 2011.

DECRETO Nº 6264/2011

07 de Fevereiro de 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos vinculados na quantia de R\$ 20.606,61 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 09 e art. 12 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.606,61 (Vinte mil, seiscentos e seis reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02 – Serviços de Promoção de Esportes

Dotação	2781100102.059000 - Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor
044	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	03556	20.606.61

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 20.606,61 (Vinte mil, seiscentos e seis reais e sessenta e um centavos), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 03556.

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de fevereiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN

Prefeita Municipal

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Administração

MARK ALMEIDA

ecretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 17.329,06

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 17/02/2011 às 14:00 h

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n' 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2011.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio



EXPEDIENTE

Prefeitura do Municipio de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600

Fax geral: (43) 3255-8624

e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

SEMANA PEDAGÓGICA INICIA ANO LETIVO EM ROLÂNDIA

Página 07

Diário Oficial de Rolândia

Em clima de total alegria e descontração, teve início nesta terça-feira (1), a Semana Pedagógica que abre o Ano Letivo de 2011 da Rede Municipal de Ensino de Rolândia. O Centro Comunitário João de Deus estava lotado de professores e diretores das 12 escolas e dos seis Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI).

O objetivo do evento, promovido pela Prefeitura de Rolândia por meio da secretaria de Educação, é de planejar o ano letivo de 2011 por meio dos planos de ação nas escolas e o planejamento anual por meio de critérios estabelecidos por série.

As aulas na Rede Municipal só começam no dia 8 de fevereiro, porém até o dia 7, os professores participarão de palestras sobre a Essência do Ato de Educar, Abuso Sexual e Maus Tratos, Portal do Professor (FIEP) e ainda sobre a Educação Especial.

Ao lado da nova secretária de Educação,a prefeita em exercício deu início às atividades. "Queremos o comprometimento de todos para que aos nossos alunos sejam ainda melhor atendidos. Vamos juntos não só ensinar a ler e escrever, mas também transformar as crianças em adultos responsáveis, honestos, éticos e profissionais", declarou a prefeita.

A Secretária garante que as atividades que serão trabalhadas durante os encontros, permitirão uma reflexão acentuada ao educador. "Nosso objetivo além de motivar os professores para o ano letivo que se inicia é mostrar a eles o seu papel e a sua responsabilidade como agente transformador da sociedade", finalizou.

A programação da Semana Pedagógica reserva espaço para dinâmicas e discussões de grupo, proporcionando aos professores uma vasta programação educativa.

NOVAS CASAS EM SÃO MARTINHO DEVEM SER ENTREGUES EM ABRIL

Mais um sonho que se torna realidade. A construção de mais 116 casas do Programa Minha Casa, Minha Vida em Rolândia está a pleno vapor. As novas moradias devem ser entregues já no mês de abril próximo.

O investimento é de quase R\$ 5 milhões de reais. O local, que se chamará Residencial João Campaner, é resultado da parceria entre a administração de Rolândia, Governo Federal, Caixa e Construtora Bonora e Costa.

As casas são para famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos, sendo 114 com metragem entre 35,88 e 37,12 m² e 2 para portadores de necessidades especiais com 49,68 m². As casas terão dois quartos, sala e cozinha conjugadas, banheiro, piso e telhado de cerâmica.

MAIS CASAS – Em nome do prefeito de Rolândia, o secretário de Desenvolvimento Econômico Ernesto Nogueira acompanhado do diretor e do vereador, esteve reunido com o recém empossado presidente da Cohapar, em Curitiba.

Segundo o novo diretor, já está acertada para que o prefeito assine até o final do mês de março, a autorização da construção de mais 190 unidades do Programa Minha Casa Minha Vida.

Segundo a administração, toda a documentação já foi aprovada e as novas moradias serão construídas em um novo Conjunto a ser criado na região Sul da cidade.

O presidente da Cohapar também já adiantou que para o segundo semestre de 2011 o prefeito deve assinar a autorização para mais 500 casas. A prefeitura entra com o terreno e uma construtora contratada realiza a obra.

Site prefeitura de Rolândia: www.rolandia.pr.gov.br

Página 06 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 182 07 de Fevereiro de 2011 07 de Fevereiro de 2011 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 182 Página 03

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 018/2011

Ref. Pregão Presencial nº 006/2011.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pesso urídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamen epresentado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob n° 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 101, resolve registra preço da empresa R.F. ROMA E CIA LTDA, cadastrado no CNPJ/ MF sob nº 07.053.397/0001-29, estabelecida na Av. Waldomiro Moreira nº 21. Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia - PR. CEP 86.600-000 epresentada pelo Sr. ALEKSANDER ROMA MONTEIRO, brasileiro solteiro, administrador, portador do RG sob nº 8.062.947-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 044.078.789-39, residente à Av. Waldomiro Moreira, nº 52. Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia - PRmediante a observância da eguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços par eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabelabaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencia nº 006/2011, devidamente homologado pelo Município em 04/02/2011

Item	Otd.	Un.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
10	245	mçs	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e tranporte. Maco com peso mínimo de 300s.	1,70	416,50
18	1200	kg	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	1,95	2.340,00
21	424	mçs	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfemidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	1,64	695,36
26	838	kg	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, esta devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, unidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriendos de manuscio e transcorte.	1,93	1.617,34
28	730	kg	Manga Rosa, aspecto globoso, grau médio de maturação, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física	1,47	1.073,10
29	12	kg	Melancia produção recente, casca firme, lustrosa, sem: manchas escuras, brocas, perfurações, lesõ es de origem física, cortes de manuseio e transporte isenta de iniúrias.	1,82	21,84
30	1180	dúzia	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 2,5 dúzias, com registro no S.I.F.	2,38	2.808,40
32	420	kg	Pimentão verde extra AA, produção recente, isento de bolor, casca lisa e firme, sem manchas, umidade ou murchos.	1,80	756,00
34	987	mc	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	4,23	4.175,01
35	2350	kg	Tangerina Ponkan Média, fresca, produção recente, frutos maduros sem manchas, defeitos de formação, podridão, murchos, isentos de bolores e umidade anormal, coloração uniforme da casca, sem resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos oriumdos de manuseio e transporte.	2,44	5.734,00
36	2580	kg	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isentode umidade anormal, bolor, material terroso, livre de residuos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orificios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podemdo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados:	2,31	5.959,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 25.597,35 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediant

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de tercas e sextas-feiras no Program Municipal de Alimentação Escolar, na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 4 (quatro meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes. podendo ser prorrogado na forma da lei.

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de feverei

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 019/2011

Ref. Pregão Presencial nº 006/2011.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessos jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de dentidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 101, resolve registrar o preço da empresa SUPER MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.745.108/0001-67, estabelecida à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. ADEMIR ALTRÃO MONTEIRO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.409.844-0 SSP/PR, do CPF/MF nº 685.505.709-82, residente à Rua Platina, n° 33, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2011, devidamente homologado pelo Município em 04/02/2011

Item	Otd.	Un.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	800	kg	Abacate de 1º qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento ou danos físicos.	2,40	1.920,00
6	240	kg	Abóbora tipo moranga, firme, tamanho médio ou grande, sem marcas, manchas ou bolor.	1,65	396,00
7	400	Unid	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e inataca, isenta de enfermidades, material teroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos físicos ou mecanicos, oriundos do manuselo e transporte. Peso mínimo por unidade 1.5kg	2,59	1.036,00
14	190	mçs	Brócolis, produção recente, viçoso, coloração uniforme, não murchos, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte. Maco de 500e no mínimo.	2,27	431,30
17	953	mc	Cebolinha verde, fresca e viçosa. Maços de 400g	4,43	4.221,79
19	402	pé	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400e.	1,67	671,34
23	4700	kg	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, livre de resíduo de agratóxicos, sujidade e parasitas, isenta de bolor, umidade ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Tamanho 135 eramas	1,66	7.802,00
27	1310	kg	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	2,66	3.484,60
33	646	unid	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	1,73	1.117,58

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preço: o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 21.080,61 (vinte e um mil oitenta reais e sessenta e um centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de tercas e sextas-feiras no Program Municipal de Alimentação Escolar, na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de fevereiro

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Reclamações, pedidos, agradecimentos e sugestões! Na próxima terca-feira (8), continua o atendimento à população rolandense. Em virtude de uma viagem do prefeito à Curitiba, a vice-prefeita Sabine Giesen recebe os moradores no gabinete da prefeitura.

Das 8h às 12h a população pode procurar a recepção do prédio. Todos os secretários também ficam à disposição dos rolandenses no horário do atendimento

STIAAR APRESENTA: "APRENDA MAIS SOBRE A APOSENTADORIA"

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Rolândia (STIAAR), realiza no dia 16 de fevereiro a palestra: "Aprenda mais sobre a aposentadoria". Com objetivo de esclarecer dúvidas sobre assuntos previdenciários, a palestra que é aberta ao público, começa às 20 horas no Centro Cultual Nanuk com a apresentação do Dr. André Benedetti.

O STIAAR conta com a presença do público rolandense. Mais informações pelo telefone (43)

COMEÇA HOJE!

O Programa de Capacitação Empresarial do Ponto de atendimento ao empreendedor de Rolândia, vinculado ao SEBRAE, realiza de 7 a 10 de fevereiro o curso "Liderando sua Equipe de Trabalho". O objetivo é planejar a carreira profissional de um grande líder e também ajudar a resolver problemas empresariais.

As aulas, que acontecem das 19 até as 23 horas, têm o custo de R\$ 85,00 para associados da ACIR e R\$ 90,00 para não associados. Mais informações e inscrições no local do curso na Avenida dos Expedicionários, 342, sala 1, ou pelo telefone (43) 3256 8671. As vagas são limitadas!

Atenção Mulheres Exame do Preventivo

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da

DECRETO Nº 6265/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de recursos livres na quantia de R\$ 322.000,00 para reforço de dotações das Secretarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 09 e art. 12 da Lei nº 3.461/2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2011,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 322,000.00 (Trezentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Dotação	0412900052.015000 - Manutenção das Atividades de Tributação e Controle de Receitas	Fonte	Valor
3045	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	03000	289.000,00

14 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO 01– Diretoria Administrativa

Dotação	1339100142.069000 – Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Fonte	Valor
3046	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	03000	33.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artig anterior o valor de R\$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais) utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado en balanco patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 03000.

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDI. ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de fevereiro de 2011

SABINE DENISE GIESEN Prefeita Municipal

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Administração

MARK ALMEIDA

Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Assunto: Auxílio de pagamento de aluguel (50% do valor da locação), do imóvel localizado na Av. Hungria, nº 1.966, Pq. Industrial, neste Municípi com área total de 2.500,00 m², e área construída de 525,00 m².

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pagamentos: Em 06 (seis) parcelas mensais.

Favorecido: ILTON DONIZETI BIGOTO.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alteraçõe

Rolândia, 04 de fevereiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN PREFEITA DO MUNICÍPIO EM EXERCICIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2011

CONVÊNIO OUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTII E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada CONVENENTE representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e o LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA. doravante denominado CONVENIADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.298.551/0001 70, com sede na Rua Rubi, nº 56, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental neste ato representado por seu Presidente Sr. JOAQUIM NORBERTO CAMARGO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.055.696 SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 042.239.348-72, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, nº 2296, Centro, na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto atendimento de qualidade oportunizando aos alunos acesso à educação, à cultura, à alimentação, aos cuidados básicos de higiene e segurança, envolvendo a família e a comunidade.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R\$ 28,000,00 (Vinte e oito mil reais) em 12 parcelas de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2011.

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 10 de Janeiro de 2011

RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 036/2009

CYRO MARTINS THEODORO, brasileiro, casado, autônomo, resident a Rua Iracema, 211, Vila Oliveira, nesta cidade, portador da cédula de Identidade nº 435.837 - SSPIPR, inscrito no CPF/MF sob nº 198.671.319- DATA DE ASSINATURA: aos 10 de Janeiro de 2011 91, doravante denominado LOCADOR, e

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica d direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes 809 nesta cidade de Rolândia, nest ato representado representada pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. SABINE DENISE GIESEN, casada, portadora do RG nº 4.986.866-9 e sob o CPF nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 200, Apartamento 101, nesta cidade, doravante apenas designado LOCATÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica rescindido o contrato n.º 036/2009, a partir de 10/02/2011, de form amigável, por acordo entre as partes, conforme possibilita o artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As partes dão quitação recíproca em relação a todas as obrigações oriuno do contrato ora rescindido.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO | Favorecido: GISLAINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA DO PARANÁ, aos 03 de fevereiro de 2011

Município de Rolândia Locatário

Cyro Martins Theodoro

José Tkaczuk Junior RG nº 2.238.306-0-SSP-Pr

Adauto Kamimura RG nº 1.323.889-SSP-Pr

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2011

CONVÊNIO OUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E CASA LAR SAMUEL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ÍNFANTIL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida residente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante nominada CONVENENTE representada pelo seu Prefeito Municipa Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG ^o 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliad a Rua Santos Dumont, nº 1352, e CASA LAR SAMUEL, doravante lenominado CONVENIADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins acrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.958.220/0001-10, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 311, na cidade e Comarca de Rolândia stado do Paraná, qualificada como organização não governamental, nesto ato representado por seu Presidente Sr. SÉRGIO ROBERTO PERINE portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.793.80-7 SSP-PR, e inscrit no CPF sob nº 758.992.999-91, residente e domiciliado na Rua Antenor Ferri, s/nº na cidade e Comarca de Rolândia. Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguinte

DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto atender crianças e adolescente estituídos do poder familiar ou em abrigamento a 20 crianças divididos em duas casas, sendo uma do sexo masculino e outra feminino. Caso haia irmãos do mesmo sexo daremos prioridade de estarem juntos no mesmo quarto e sendo de sexo oposto a convivência será diária nas brincadeiras almoço, nos finais de semana, passeios juntos, escolas no mesmo horário, dando oportunidade a todo momento dos vínculos não serem cortados porém, dormindo em casas separadas.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importânci de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em 12 parcelas de acordo com o cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho.

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura até 31/12/2010.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia/PR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de nexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Assunto: Auxílio de pagamento de aluguel (50% do valor da locação), do nóvel localizado na Rua Piquiri, lote 166-B14 no Pq. Industrial Bandeirantes neste Município, com área total de 5.584,00 m², e área construída de 760,00 m²

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Pagamentos: Em 06 (seis) parcelas mensais.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações

Rolândia, 04 de fevereiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN PREFEITA DO MUNICÍPIO EM EXERCICIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2011

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAMA PREFEITURAMUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A **CRECHE CASA DA CRIANÇA**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede na Aveni Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76,288,760/0001-08 doravante denominada CONVENENTE representada pelo seu Prefeito Municipal. Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG nº 414.312-4 e sob o CPF nº 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1352, e a CRECHE CASA DA CRIANCA, doravante denominado CONVENIADO pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.958.105/0001-45, com sede na Saguaragi, nº 335, Vila Oliveira, na cidade e Comarca de Rolândia. Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, nest ato representada por sua Presidente Sr^a. **ELISA COLONHESI LACHNER**. portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 393.847-6 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº 017.564.939-10, residente e domiciliada na Avenida dos Expedicionários nº 356 Anto 100 – 1º andar Centro na cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio nediante as cláusulas e condições seguintes:

- DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto atender 70 crianças de 3 à 6 anos de idade de famílias de baixa renda, que os pais necessitam trabalhar fora e não possuem recursos para pagar uma babá ou uma escolar particular, através de atividades que possam contribuir para o desempenho de sua capacidade lúdica, psico-sociais entre outras.

DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R\$ 9.960,00 em 12 parcelas de acordo com o cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho.

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatur até 31/12/2011.

- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 10/01/2011.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2010

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E **PROJETO A.M.O.R. ZONA VERDE**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes n° 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada CONVENENTE representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, casado, portador do RG n° 414.312-4 e sob o CPF n° 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n° 1352, e o PROJETO A.M.O.R. ZONA VERDE doravante denominado CONVENIADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ/MF n° 80.910508/0001-66, com sede na Willie Davids, 1343, Centro, cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, qualificada como organização não governamental, neste ato representado por sua Presidente Sra. FLÁVIA ENGMANN MARCOS, inscrito no CPF sob n°033.641.999-65, residente e domiciliado na Rua das Flores 49, nesta Comarca, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Proporcionar aos jovens, a base da experiência para o ingresso no mercado de trabalho, orientando-os a terem responsabilidade, comprometimento, assiduidade com o trabalho, escola e curso profissionalizante, para se tornarem jovens mais preparados para o futuro.

- DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R\$ 9.960,00 em 12 parcelas de acordo com o cronograma de desembolso em anexo.

- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Exercício financeiro - execução - vigência a partir da data da assinatura té 31/12/2011.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: aos 10 de janeiro de 2011.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PRECOS Nº003/2011

Lote	Local do Objeto	Objeto	Área a construir	Prazo de Execução	Preço Máximo Admitido
1	Avenida Brasil – Lotes: A.I. 2/A – A.I. 2/B – A.I. 2/C e Rua Maria da Conceição Vieira – Lotes: A.I. 2/D – A.I. 2/E – A.I. 2/F – A.I. 2/G – A.I. 2/H – A.I. 2/I – A.I. 2/J – Jardim Europa – Rolândia-Pr	Construção de 10 (dez) unidades habitacionais populares de interesse social no município de Rolândia.	10 unidades habitacionais com área de 40,80m² = 408,00m²	06 (seis) meses	R\$ 346.045,34

ipo: Menor Preço Global.

Data de Abertura: 24/02/2011 às 14:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, ocalizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 08/02/2011, mediante a apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) através de guia emitida pelo setor de tributação do município.

Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres e Convênio Ministério das Cidades.

nformações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 1:30 e das 13:00 às 17:30 ou através do e-mail <u>licitacao@rolandia.pr.gov.br</u>.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2011.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido:	Assunto:	Valor total contratado:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Recurso do Programa de Ação Continuada para beneficiar as ações estabelecidas nas áreas pedagógicas, educação profissional, saúde e assistência para compra de materiais de consumo, material de expediente, combustível, gãs, material odontológicos eserviços de terceiros pessoa jurídica.	101.365,20
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Prestar atendimento ao portador de deficiência intelectual, desenvolvendo ações estabelecidas nas áreas educacionais e pagamento de funcionários.	46.428,00
LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ	Oferecer educação infantil em contra-turno e assistência social à criança de 04 meses a 10 anos em apoio sócio educativo em meio aberto, objetivando o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.	121.836,00
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA	Prestação de serviços educacionais e sociais a 120 criancas de 0 a 06 anos oriundas das camadas menos favorecidas do município.	111.504,00
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA CERVIN	Prestação de serviços na área de drogadição a crianças, adolescente e adulto do sexo masculino e feminino.	32.340,00
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA	Atendimento a crianças e adolescentes oriundos de classes sociais menos favorecidas do Município, as quais serão garantidas o pleno desenvolvimento integral, atendendo também suas respectivas famílias, proporcionado-lhes um ambiente educacional, proporcionando o atendimento social, educacional, espiritual e emocional para que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadaria.	146.000,00

Fundamento: Artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN PREFEITA DO MUNICÍPIO EM EXERCICIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2011, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assunto: Auxílio de pagamento de aluguel (50% do valor da locação), do imóvel localizado na Av. Presidente Vargas, nº 2.693, Quadra 19, Lote 8, no Centro, neste Município, com área total de 675,00 m², e área construída de 660,00 m².

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Pagamentos: Em 06 (seis) parcelas mensais.

Favorecido: NEHEMIAS SANTIAGO.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de fevereiro de 2011.

SABINE DENISE GIESEN PREFEITA DO MUNICÍPIO EM EXERCICIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011

Ref. Pregão Presencial nº 004/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, , Senhora SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 101, resolve registrar o preço da empresa LAVANDERIA DETALHE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Belasco, nº 1.539, Jd. Vale Verde, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.040-010, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.738.142/0001-04, representada pela Senhora SELMA SOUZADE PAULA,brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Luiza Accorsi, nº 637, Jd. Das Palmeiras, na cidade de Londrina - PR, portadora do RG nº 6.558.639-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 029.362.399-66, mediante a observância das seguintes cláusulas e condicões:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação do serviço discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 004/2011, devidamente homologado pelo Município em 03/02/2011.

I	ITEM	ESTIMADA MENSAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ unit.	total mensal	R\$ total período
	1	300	kg	Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual lavagem, passagem e descontaminação das roupas das Unidades Básicas de Saúde, dos CAPS, do Centro de Especialidades, do TEC, e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) com volume aproximado de 300 Kg/mês, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.	6,80	2.040,00	24.480,00
П							

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação do serviço é de 02 (duas) vezes por semana, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário do recolhimento, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços pelas partes.

O registro de preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatur pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011

Ref. Pregão Presencial nº 005/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes -809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 101, resolve registrar os preços da empresa, VIAVERDE SINALIZAÇAO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.436.735/0001-41, estabelecida à Av. Igapó, nº 3.425, Jd. Liberdade, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.043-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. ROBENS GARCEZ BATISTA LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.163.280 SSP/PR e do CPF/MF nº 412.988.889-72, residente à Av. Dom Pedro I, nº 299, Jd. Independência, na cidade de Sarandi - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

07 de Fevereiro de 2011

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 005/2011, devidamente homologado pelo Município em 04/02/2011.

Item	Quant.	Especificação	unid	R\$ Unit	R\$ Total
1		Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica, na cor branca ou amarela, acondicionada em balde de 18 (dezoito) litros. secasem rápida. boa aparência. NBR ABNT 11.862	balde	135,00	27.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de fevereiro de 2011.

JUNTA MILITAR INFORMA

Todo cidadão que completa 18 anos de idade em 2011, deve alistar-se de 01 de janeiro a 30 de abril. Para o alistamento, o cidadão recolhe apenas uma taxa de R\$ 2,20 para a confecção do Certificado de Dispensa.

Os documentos necessários: Certidão de Nascimento original ou Carteira de Identidade, CPF, duas fotografias 3x4, um comprovante de residência. Para os casados devem trazer a Certidão de Casamento.

O alistamento é um documento importante. Sem ele, não se pode prestar concurso público, tirar passaporte, ser matriculado em universidade e conseguir emprego com registro em carteira.

A Junta de Serviço de Militar de Rolândia funciona no prédio anexo a Prefeitura Municipal das 8h às 12 horas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 016/2011

Ref. Pregão Presencial nº 006/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes-809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 101, resolve registrar o preço da empresa J.A LOPES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Castro Alves, nº 885, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.911.038/0001-70, representada pela Sra. JULIANA LOPES, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Willie Davids, nº 1.026, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8.107.107-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 040.953.379-31, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Diário Oficial de Rolândia

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2011, devidamente homologado pelo Município em 04/02/2011.

Item	Qtd.	Un.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Total
2	570	unid	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado não apresentando machucaduras, sabor doce. Peso mínimo por unidade $1.3~{\rm kg}$	3,12	1.778,40
3	135	kg	Abóbora tipo Cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escura, tamanho médio, sem estar batida ou machucada.	2,40	324,00
4	350	kg	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	1,76	616,00
8	820	pé (unid)	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anomal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou medaricos oriundos do manuseio e transporte peso mínimo 400 gramas	1,53	1.254,60
9	945	kg	Alho nacional ou importado conforme a safra, tipo 6, bulbo interiço, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mechinca, perfurações ou corbes, tamanho e coloraçõo uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos e bolor.	13,00	12.285,00
13	443	Kg	Beterraba extra A A, fresca, compacta, firme safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfemidades, material terrosos, umidade externa anomal, bolor, sujidades, parasitas e larvas.	1,68	744,24
15	370	kg	Caqui chocolate, frutos maduros, sem: manchas, defeitos de formação, podridão ou murchos, isentos de bolores, e umidades extema anormal, inteiros, limpos, tenros não marentos.	3,82	1.413,40
20	275	kg	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque não apresentar manchaduras	2,12	583,00
22	640	mçs	Espinafre, produção recente, viçoso, coloração uniforme, não murchos, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte. Maço de 500g no mínimo.	1,84	1.177,60
24	580	kg	Limão tipo Taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduno, com tamanho e coloração uniformes, livre de residuos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	1,96	1.136,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 21.313,04 (vinte e um mil trezentos e treze reais e quatro centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar, na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de fevereiro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011

Ref. Pregão Presencial nº 006/2011

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SABINE DENISE GIESEN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.986.866-9 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 946.104.449-68, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, nº 101, resolve registrar o preço da empresa NASSER & NASSERALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR317 – KM 6,5, S/N, Pavilhão A, Box 29, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.065-901, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.260.293/0001-08, representada pelo Sr. MONIAMARTON PAVAN, brasileiro, solteira, advogada, residente na Av. Brasil, nº 3.772, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 5.705.111-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 023.735.988-90, mediante a observância das seguintes cláusulas e condicões:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 006/2011, devidamente homologado pelo Município em 04/02/2011.

Item	Qtd.	Un.	Especificação	R\$ Unit.	R\$ Tot
5	950	kg	Abóbora, tipo menina, extra AA,coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	1,82	1.729,
11 2015 kg de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou ma ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, ap		Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem meânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes.	1,29	2.599,	
12	2570	kg	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	1,35	3.469,
16	1110	kg	Cebola graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, suiidades, umidade, parasitas e larvas.	1,56	1.731,
25	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando	3,03	3.423,		
31	108	kg	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecanicos oriundos de manuseio e transporte	1,69	182,5
37	70	kg	Vágem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos gráves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte.	4,30	301,0

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 13.436,87 (treze mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da tesouraria do município, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de terças e sextas-feiras no Programa Municipal de Alimentação Escolar, na Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde, entre 7:30 e 9:00 horas, conforme quantidades solicitadas, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA NOTIFICA PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

A administração municipal faz cumprir o que estabelece o artigo 129 da lei complementar 17/2006, e notifica a todos os proprietários de terrenos vazios (lotes ou datas) a efetuarem a limpeza dos locais. O prazo é até amanhã, dia 27 de janeiro. Pela lei, os proprietários são obrigados a conservar limpos os seus terrenos, bem como eliminar possíveis focos do mosquito da dengue e outros insetos e realizar capinas regularmente.

Quem não cumprir a lei será multado em 10 (dez) UFM (R\$ 46,76), o que totaliza o valor de R\$ 467,60.